



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## MOÇÃO DE PESAR N.º 006/2012

Senhor Presidente,

Foi motivo de profunda consternação a notícia do falecimento do Senhor Joilson Alves Cruz, ocorrido no dia 10 de Abril de 2012.

O extinto era membro de tradicional família deste município, onde granjeou simpatia e vasto círculo de amizade, mercê sua conduta de cidadão íntegro e exemplo de pai de família. Assim foi o Senhor Joilson, para sua família um pai amoroso, em seus gestos somente existia a vontade de fazer de sua família, uma família exemplar e hoje todos são gratos e jamais esquecerão seus ensinamentos, para os amigos um grande conselheiro, estando sempre disposto a ceder o ombro amigo em qualquer situação. Partiu para perto de Deus, deixando saudades e boas lembranças para os parentes e amigos. Conscientes de que Deus sabe a hora de chamar seus filhos para sua companhia, reunirão forças para suportar a dor desta perda.

O falecimento do Senhor Joilson, conhecido carinhosamente por Quarentinha, enlutou não apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do infausto passamento,

Cabe a nós nesta Casa de Leis estarmos honrando-o com esta simples homenagem, mas que significa um voto de profundo pesar pelo seu falecimento.

REQUERO, na forma regimental, que esta conste da ata dos nossos trabalhos do dia de hoje, dando-se ciência à família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 10 de Abril 2012.

  
MARIO SÉRGIO SUZART DE MATOS  
Vereador

**RECEBIDO**

EM 10 / 04 / 2012

Carla B. Simões